Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 469

De 07 de Maio de 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b", da Lei Municipal nº 696, de 01 de Dezembro de 1986, (Lei Orçamentária),

Decreta:

Art. 1º = Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz$.1.277.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e sete mil cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
122.	EXECUTIVO	
122.05.	EDUCAÇÃO	
313202.08.42.427.2.10	- Outros serviços e encargos.....	Cz$. 27.000,00
122.	EXECUTIVO	
122.07.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
312001.03.07.0212.14	- Material de consumo.....	Cz$.350.000,00
122.	EXECUTIVO	
122.08.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
411002.13.76.449.1.06	- Obras e instalações.....	Cz$.900.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EM 07 DE MAIO DE 1987.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig. 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário